



UNIVERSIDADE  
EDUARDO  
MONDLANE

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DE INHAMBANE

**COMPORTAMENTO DAS EMPRESAS TURÍSTICAS NA  
CONTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE  
INHAMBANE NO PERÍODO 2012-2016**

Candidato:

Joseph Simeon Milanga

Inhambane, 2018

Joseph Simeon Milanga

**Comportamento das empresas turísticas na contribuição das receitas públicas  
no Município de Inhambane no período 2012-2016**

Monografia apresentada à Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane, como um dos requisitos para a obtenção do grau de Licenciatura em Gestão de Mercados Turísticos.

Supervisor: M.Sc. Adão Manuel Massassa

Inhambane, 2018

## Declaração

Declaro que este trabalho de fim de curso é resultado da minha investigação pessoal, que todas as fontes estão devidamente referenciadas, e que nunca foi apresentado para a obtenção de qualquer grau nesta universidade, escola ou qualquer outra instituição.

Assinatura

---

(Joseph Simeon Milanga)

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Joseph Simeon Milanga

**Comportamento das empresas turísticas na contribuição das receitas públicas  
no Município de Inhambane no período 2012-2016**

Monografia avaliada como requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciatura em Gestão de Mercados Turísticos, pela Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane.

---

Categoria, Grau e Nome completo do Presidente

---

Rubrica

---

Categoria, Grau e Nome completo do Supervisor

---

Rubrica

---

Categoria, Grau e Nome completo do Oponente

---

Rubrica

## **Dedicatória**

Dedico este trabalho à minha esposa Aneth Milali, meus pais Bariki Manongi e Helen Nkuruvi, minha avó Irene Nkuruvi, minha filha Joan Helen Milanga, meus irmãos em geral pelo amor incondicional que sempre me proporcionaram!

## **Agradecimentos**

Agradeço em primeiro lugar ao meu Deus que deu-me energia, benefícios e toda esperança durante a minha progressão académica.

Agradeço em especial aos meus pais Bariki Manongi e Helen Nkuruvi, minha avó Irene Nkuruvi, minha esposa Aneth Milali, minha filha Joan Helen Milanga, e meus irmãos em geral, pelo amor incondicional que sempre proporcionaram-me ao longo do percurso académico.

Agradeço da mesma forma ao meu supervisor M.Sc. Adão Manuel Massassa, pelo apoio, atenção, paciência e disposição na elaboração desta monografia.

Aos amigos, colegas que contribuíram com apoio moral, inspiração e sugestões durante os diferentes períodos passados na academia.

À responsável das receitas públicas no Conselho Municipal da cidade de Inhambane Sra Olímpia Bernardo e Técnico de contabilidade no sector da fiscalização na Autoridade Tributária de Inhambane, por suas disponibilidades por ajudar-me durante o processo de elaboração do trabalho de campo.

Aos Gerentes e outros funcionários das empresas turísticas do Município de Inhambane que facilitaram-me na fase de colecta de dados no campo.

## Resumo

O presente trabalho é referente ao comportamento das empresas turísticas na contribuição das receitas públicas no Município de Inhambane no período 2012-2016. Para o alcance dos objectivos, a pesquisa é de carácter descritiva qualitativa. Receitas públicas são todos ingressos monetários não devolutivos que o Estado através de suas instituições públicas cobram as empresas por efectuar qualquer actividade lucrativa, esses ingressos têm como a finalidade na despesas públicas. A contribuição das receitas públicas é a obrigação de cada empresa incluindo as empresas turísticas. As receitas públicas são categorizadas em seguinte: receitas fiscais; parafiscais; patrimoniais; creditícias; taxas, e multas. O estudo baseou-se nas receitas fiscais e taxas municipais que as empresas turísticas pagam, que são: o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRPS), o Impostos sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRPC), e as taxas são: taxa por actividade económica (TAE), taxa predial e taxa sobre aproveitamento de terra. O estudo mostra que a tendência das receitas no Município de Inhambane nos últimos cinco anos é crescente e a maioria das empresas turísticas têm bom comportamento no processo da contribuição das receitas públicas embora haja ligação não forte entre as empresas turísticas estrangeiras e as instituições públicas acerca de transparência na apresentação dos livros contabilísticos durante o processo de fiscalização que faz o Estado perder receitas nas actividades turísticas exercidas. O estudo revela-se um objectivo geral de analisar os comportamentos das empresas turísticas na contribuição das receitas públicas no município de Inhambane, em que especificamente identificar as empresas turísticas que contribuem com as receitas públicas, caracterizar diferentes tipos das receitas públicas contribuídas pelas empresas turísticas, explicar o sistema de controlo na recolha das receitas públicas, Levantar as dificuldades enfrentadas pelos intervenientes no processo e suas propostas de soluções e Relacionar o fluxo turístico e a sua contribuição nas receitas públicas no Município de Inhambane. A metodologia usada inclui pesquisa bibliográfica, documental e virtual na escolha e delimitação do tema, preparação do trabalho de campo e a realização de trabalho de campo usando o questionário para as empresas turísticas e entrevista semi-estruturada para as instituições públicas. Depois da fundamentação teórica que constitui os conceitos, diferentes tipos das receitas públicas, procedimento da recolha de receitas públicas e análise do comportamento das empresas turísticas na contribuição das receitas públicas, discutiu-se os resultados apresentados no trabalho e propõe-se as recomendações.

**Palavras-chave:** Turismo, Receitas Públicas, Receitas fiscais, Impostos e Município de Inhambane.

Conteúdo	Página
<i>Folha do Rosto</i> .....	<i>i</i>
<i>Declarações</i> .....	<i>ii</i>
<i>Folha de Avaliação</i> .....	<i>iii</i>
<i>Dedicatória</i> .....	<i>iv</i>
<i>Agradecimentos</i> .....	<i>v</i>
<i>Resumo</i> .....	<i>vi</i>
<i>Índice</i> .....	<i>vii</i>
<i>Lista de Siglas</i> .....	<i>ix</i>
<i>Lista de Figuras</i> .....	<i>x</i>
<i>Listas de Tabelas</i> .....	<i>x</i>
1. Introdução.....	1
1.1. Problema.....	2
1.2. Justificativa.....	3
1.3. Objectivos.....	4
1.4. Metodologia.....	5
2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	8
2.1. Receita.....	8
2.2. Receitas públicas.....	8
2.3. Importância do Turismo nas Receitas públicas.....	9
2.4. Principais modalidades de receita pública.....	10
2.5. Sistema fiscal.....	11
2.5.1. Receitas fiscais.....	12
2.6. Processo de Arrecadação de Receitas em Moçambique.....	13
2.7. Obrigações contabilísticas das Empresas.....	15
3. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.....	16
3.1. Localização da área de estudo.....	16
3.2. Levantamento das empresas turísticas no Município de Inhambane.....	17
3.3. Receitas públicas cobradas nos últimos seis anos.....	18
3.4. Fluxos turísticos nos últimos cinco anos.....	19
3.5. Sistema do controle das receitas públicas.....	20

3.6. Caracterização do comportamento das empresas turísticas mediante a contribuição das receitas no Município de Inhambane.....	22
3.6.1. A introdução e evolução das empresas turísticas entrevistada.....	22
3.6.2. A contribuição das receitas públicas pelas empresas turísticas no Município de Inhambane	24
3.7. Os desafios na contribuição das receitas públicas na parte das empresas turísticas.....	27
4. DISCUSSÃO DE RESULTADOS .....	29
5. RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIAS .....	32
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	34
APÊNDICE .....	37

## Lista de Siglas

DA – Direito Aduaneiro

ICE – Imposto sobre o Consumo Específico

IRPC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectiva

IRPS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

ISPC – Imposto Simplificado das Pessoas Colectiva

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

TAE – Taxa de Actividade Económica

Lista de Figuras	Página
Figura 1: Localização Geográfica do município de Inhambane.....	17
Figura 2: Tendência das receitas cobradas nos últimos seis anos desde 2011 à 2016 (metas e cobranças anuais). (1-6 = 2011-2016 respectivamente) .....	19
Figura 3: Fluxo turístico que visitam nas empresas turísticas no Município de Inhambane por ano (2012 – 2016). (Número 1-5 representam anos 2012-2016 respectivamente) .....	20
Figura 4: A categorização das empresas turísticas entrevistadas no Município de Inhambane. ...	23
Figura 5: A evolução das empresas turísticas entrevistadas no Município de Inhambane.....	24
Figura 6: As receitas das empresas turísticas entrevistadas no Município de Inhambane por trimestre .....	25
Figura 7: Tipos de impostos pagos pelas empresas turísticas no Município de Inhambane.....	27

Lista de Tabelas	Página
Tabela 1: Tendência das receitas cobradas nos últimos seis anos desde 2011 à 2016 (metas e cobranças anuais).....	18
Tabela 2: Fluxo turístico que visitam nas empresas turísticas no Município de Inhambane por ano (2012 – 2016). .....	19
Tabela 3: A categorização das empresas turísticas entrevistadas no Município de Inhambane....	23
Tabela 4: A evolução das empresas turísticas entrevistadas no Município de Inhambane .....	24
Tabela 5: As receitas das empresas turísticas entrevistadas no Município de Inhambane por trimestre .....	25
Tabela 6: Tipos de impostos pagos pelas empresas turísticas no Município de Inhambane.....	26

## 1.Introdução

De acordo com a Organização Mundial de Turismo (OMT, 2012, p.59):

O turismo tem registado um crescimento acelerado na escala mundial, contribuindo de forma expressiva para economia de vários países receptores, e devido ao dinamismo e ao potencial crescimento que apresenta, é visto, por muitos gestores de localidades, como a “salvação” dos problemas económicos contidos em suas regiões, bem como uma das melhores alternativas de desenvolvimento económico de municípios e países em termos de geração de emprego e renda.

Economia do Turismo é o estudo de como a sociedade emprega recursos escassos e de usos alternativos, para produzir bens e serviços que se destinam a satisfazer necessidades das pessoas no que se refere ao deslocamento em relação aos seus locais de moradia ou de trabalho”. (CARVALHO, 2002, p.13).

O turismo é um dos principais sectores da economia mundial, sendo considerado, actualmente, como a área da economia que mais cresce no mundo. Desde o fim da segunda guerra mundial, o turismo tornou-se um fenómeno económico e social de primeira importância em qualquer parte do planeta. Para muitos países é a maior fonte de rendimento e o sector mais forte no financiamento da economia global (CISTAC e CHIZIANE, 2007).

As receitas fiscais representaram, no período de 1999 a 2008, cerca de 86% do total das receitas internas do Estado Moçambicano, constituindo, no entanto, menos de metade do Orçamento do Estado. Como proporção do PIB, as receitas fiscais atingiram o pico deste período em 2008, representando o acréscimo de 14.2%. Apesar deste crescimento, as receitas mantêm-se a um nível baixo relativamente à média da África Austral que ronda os 28% (BOLNICK e BYIERS, 2009), e bastante abaixo do seu potencial estimado em cerca de 22% do PIB (VARSANO *et al*, 2005). Segundo Ribeiro (1997,p.239), “são receitas públicas as que aumentam o património do Estado e pode prover da venda de produtos e da prestação de serviço a preço contratualmente estabelecido”.

A constituição da república de Moçambique (2004), no seu artigo 108, autoriza os empreendimentos nacionais e estrangeiros em todo o território nacional, o que favorece o Município de Inhambane todos sectores económicos, o direito de exercer suas actividades respeitando a política económica do país. Este trabalho visa perceber como as empresas turísticas

se comportam durante o processo da recolha das receitas públicas, no Município de Inhambane de acordo com o sistema tributário Moçambicano e a Constituição da República.

A metodologia usada inclui pesquisa bibliográfica, documental e virtual na preparação do trabalho de campo e a realização de trabalho de campo usando o questionário para as empresas turísticas e entrevista semi-estruturada para as instituições públicas. Esta pesquisa tem como fases, a preparação do trabalho do campo, colecta de dados e análise e interpretação dos resultados que visa explorar e descrever a informação colhida, e redacção e comunicação dos resultados. O presente trabalho está dividido em IV capítulos sendo o Iº a menção dos aspectos introdutórios (Enquadramento, Problema, Justificativa, Objectivos e Metodologia); IIº capítulo engloba Revisão Bibliográfica, Apresentação de Resultados, Discussão de resultados; IIIº capítulo que faz menção a Conclusão. Por fim IVº apresentam-se as referências bibliográficas, apêndices de suporte ao trabalho.

### **1.1.Problema**

De acordo com o Banco Mundial (2009, p. 17):

Os municípios criados em 1998 herdaram, por um lado, uma estrutura organizativa extremamente fraca e infra-estruturas que na generalidade, não tinham recebido manutenção ou melhoramentos desde a era colonial e, por outro, uma base de tributações muito limitada, com registos de propriedade desactualizados ou inexistentes e uma fraca cultura de pagamento de impostos, taxas e outras fontes de receitas.

O crescimento das receitas fiscais como proporção das despesas do Estado e do PIB constitui pois, um dos principais desafios que os países, províncias, distritos, municípios e localidades enfrentam, para garantir maior capacidade financeira o seu desenvolvimento e expansão das receitas internas a longo prazo. Este desafio tem sido central na definição do conteúdo das várias reformas do sistema tributário realizadas no país. Actualmente, vários estudos tais como de BOLNICK e BYIERS (2009) e IMF (2005) consideram que o sistema tributário em vigor no país encontra-se em grande medida alinhado com as melhores práticas internacionais para países de baixo rendimento.

Segundo Azevedo (2014), o município de Inhambane, é um dos destinos turísticos moçambicanos que possui diversidade de atractivos turísticos que o ajudam na captação de cota expressiva de turistas da demanda total nacional. No mesmo pensamento do autor diz que, as

praias da Barra, do Tofo e do Tofinho, e a própria cultura; o clima da região, a facilidade para prática do mergulho e safaris oceânicos aliados a seu património histórico-cultural proporcionam considerável número elevado da demanda turística e investimentos ao município, fazendo com que o planeamento territorial, urbano e turístico seja um paradigma presente na filosofia de governação.

Aumento do aproveitamento no sector do turismo deve relacionar com as receitas cobradas. Neste contexto, no Município de Inhambane a situação de recolha das receitas públicas é analisada pelo presente trabalho baseando-se no comportamento das empresas turísticas na contribuição das receitas públicas, tendo como pergunta de partida: qual é o comportamento das empresas turísticas na contribuição das receitas públicas no Município de Inhambane?

## **1.2. Justificativa**

A Província de Inhambane, onde se insere o município em análise, durante vários anos de experiência turística foi considerada como Capital do Turismo. Igualmente, foi o território que auferiu o maior volume de investimentos no sector de turismo, em termos de dimensão de projectos de investimento (HUMBOLDT-UNIVERSITÄT ZU BERLIN, 2002).

De acordo com o Plano Estratégico do Município de Inhambane 2009-2019, o Turismo é a principal actividade económica local, mas o reconhecimento do município nesta área ainda estaria pouco desenvolvido, bem como o papel que poderá desempenhar para atrair e controlar um Turismo que faça uso dos recursos locais sustentavelmente. Este plano prevê uma década de acções (2009-2019) que “objectivam a inserção do município na economia nacional, regional e internacional para garantir o seu crescimento em termos de progresso sócio-económico e qualidade de vida dos munícipes,” (MOÇAMBIQUE, 2009, p. 6).

Segundo Moçambique (2009), esta política pública prevê sete (7) linhas gerais de acção para desenvolvimento do turismo no local, nomeadamente, (1) promoção de investimentos para o desenvolvimento de um turismo sustentável, (2) melhoramento de infra-estruturas, (3) promoção do desenvolvimento económico local, (4) capacitação institucional, (5) fomento e facilitação de actividades na área social, educativa e cultural, (6) melhoria do planeamento e ordenamento do território e (7) melhoria da gestão de resíduos sólidos.

O processo de recolha das receitas é visto como factor importante cujo é um dos objectivos do plano estratégico na parte do desenvolvimento económico, (MOCAMBIQUE, 2009).

A escolha do Município de Inhambane deve-se ao facto deste ser um dos pontos de referência do turismo a nível nacional, sendo que a tributação provincial no sector do turismo depende mais das empresas turísticas neste município.

O trabalho vai contribuir no Conselho Municipal da Cidade de Inhambane e Autoridade Tributária de Inhambane a eficiência no processo da colecta das receitas públicas e fiscalização das empresas turísticas, e na parte das empresas turísticas aumentar a sua transparência e pontualidade ao cumprir suas obrigações contabilísticas e tributárias para garantir receitas verdadeiras no Estado a fim de promover o desenvolvimento da comunidade.

### **1.3.Objectivos**

#### **1.3.1.Geral**

- Analisar o comportamento das empresas turísticas na contribuição das receitas públicas no município de Inhambane

#### **1.3.2.Específicos**

1. Identificar as empresas turísticas que contribuem com as receitas públicas no município de Inhambane;
2. Caracterizar diferentes tipos das receitas públicas contribuídas pelas empresas turísticas no município de Inhambane;
3. Explicar o sistema de controlo na recolha das receitas públicas no município de Inhambane;
4. Levantar as dificuldades enfrentadas pelos intervenientes no processo e suas propostas de soluções;
5. Relacionar o fluxo turístico e a sua contribuição nas receitas públicas no Município de Inhambane;

## 1.4. Metodologia

Metodologia é um conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos associados aos processos ou operações mentais que devemos empregar na investigação. É a linha de raciocínio adoptada no processo de pesquisa, Os métodos que fornecem as bases lógicas à investigação para que os objectivos sejam atingidos. (GIL, 2008)

Contudo, entende-se que metodologia representa o caminho que deve ser trilhado pelo pesquisador de modo a alcançar os objectivos previamente definidos. A presente pesquisa é de carácter descritiva qualitativa porque visa analisar o comportamento das empresas turísticas na contribuição das receitas públicas no município de Inhambane no período de 2012 para 2016 com base das informações bibliográficas e documentais e as opiniões dos intervenientes na área de estudo.

Para a efectivação desta pesquisa seguiu-se as seguintes fases:

### 1ª Fase: A Escolha e Delimitação do Tema

Esta fase envolveu a **Pesquisa bibliográfica**, que consistiu na identificação, selecção e análise de várias obras físicas e virtuais existentes em forma de livros, artigos científicos, dissertações e teses que versam sobre o tema. **Pesquisa Documental**, objectivou buscar as diversas informações sobre as receitas públicas, processo tributário de Moçambique em vários tipos de documentos tais como Regulamentos, leis e decretos. Estas técnicas facilitaram no processo da escolha do tema e obter as matérias relacionadas com o tema.

### 2ª Fase: Preparação do Trabalho de Campo

É nesta fase onde foram elaborados instrumentos das técnicas usadas na fase seguinte, que são Entrevista (Guião de entrevistas) e Questionário (inquéritos).

### Definição da amostra

Para este estudo utilizou-se o método de amostragem probabilística por conveniência, que segundo Anderson *et al* (2002) citado por Cantero (2016), os elementos são incluídos na amostra sem probabilidades pré-especificadas ou conhecidas de serem seleccionados. Desta forma,

respondeu-se o questionário de uma forma voluntária, isto é, só respondeu o questionário quem esteve disponível para dar as respostas.

Tendo em conta os trabalhos já feitos pelos profissionais da Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane, em que as suas amostras baseavam-se entre 15 a 30 unidades a serem pesquisadas. O tamanho da amostra definido nesta pesquisa é de 20 empresas turísticas.

### 3ª Fase: Realização do Trabalho de Campo

Esta fase consistiu na deslocação à área de estudo aplicando as técnicas de recolha de dados, nomeadamente, entrevista através do instrumento guiões de entrevistas direccionadas ao Conselho Municipal da Cidade de Inhambane, Autoridade tributária de Inhambane, questionários através dos inquéritos para empresas turísticas e pesquisa documental no caso dos relatórios no Conselho Municipal e Autoridade Tributária para o desenvolvimento do trabalho. Esta foi a fase crucial do processo investigação, visto que consistiu na materialização deste trabalho. Foi usada entrevista semi-estruturada, pois, permitiu maior campo de manobra para o entrevistador (pesquisador) com vista a colher maiores informações acerca dos fenómenos e factos existente na área em estudo, baseando-se na elaboração e colocação de questões abertas.

#### Entrevistas semi-estruturadas

Consistiu na elaboração de um guião de entrevista semi-estruturada, que foi dirigida aos gestores de Conselho Municipal de Inhambane, Autoridade Tributária e as empresas turísticas. Para complementar a técnica recorreu-se aos seguintes materiais: Caneta, Gravadores de voz, Maquina fotográfica, papéis A4, lápis, borracha e blocos de notas de tamanho A4, que serviu para anotações das entrevistas efectuadas.

### 4ª Fase: Análise e Interpretação dos Resultados

Esta fase baseou-se na análise e processamento de dados por meio da selecção das informações obtidas no Conselho Municipal da Cidade de Inhambane, Autoridade tributária de Inhambane e nas empresas turísticas através dos método estatístico em transformar as informações para as tabelas e gráficos, técnicas de análise de conteúdo sobre o conteúdo obtidos no campo e método comparativo na comparação de padrões e tendências dos dados recolhidos para que

posteriormente fossem apresentadas em forma de texto com a finalidade de facilitar a visualização e o entendimento do leitor.

#### 5ª Fase: Redacção da Monografia e Comunicação dos Resultados

Consistiu na junção e sistematização dos aspectos relevantes da pesquisa sobre o tema, que permitiu a apresentação dos resultados em forma de texto seguindo as regras estabelecidas no Regulamento para elaboração e apresentação de trabalhos. Através dos diversos indicadores apresentados, por autores e instituições, foi possível analisar e avaliar o comportamento das empresas turísticas na contribuição dos impostos no município de Inhambane, para concluir esta actividade seguir-se-á com a apresentação e defesa oral do trabalho.

## 2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Nesta parte são analisados os conceitos do turismo, importância do turismo nas receitas públicas, diferentes tipos de receitas públicas que empresas turísticas pagam e entender todo processo tributário na parte das empresas e das instituições responsáveis que são o Conselho municipal e Autoridade tributária de Inhambane.

### 2.1.Receita

Segundo Breda, e Hendriksen (1999), receita é a expressão monetária resultante do poder de tributar e/ou do agregado de bens e/ou serviços da entidade, validada pelo mercado em um determinado período de tempo e que provoca um acréscimo concomitante no activo ou uma redução do passivo, com um acréscimo correspondente no património líquido, abstraindo-se do esforço de produzir tal receita representado pela redução (despesa) do activo ou acréscimo do passivo e correspondente redução do património líquido.

Receita é um termo utilizado mundialmente pela contabilidade para evidenciar a variação activa resultante do aumento de activos e/ou da redução de passivos de uma entidade, aumentando a situação líquida patrimonial qualquer que seja o proprietário.

### 2.2.Receitas públicas

Receitas públicas podem ser assim genericamente definidas como “qualquer recurso obtido durante um dado período financeiro, mediante o qual o sujeito público pode satisfazer as despesas públicas que estão a seu cargo” (FRANCO, 2012, p.299).

Segundo a Lei 9/2002, 12 de Fevereiro, são receitas públicas todos os recursos monetários ou em espécie, independentemente da sua origem ou natureza, desde que esteja à disponibilidade do Estado, com excepção daqueles recursos cujo Estado é mero depositário temporário.

A Receita Pública assume, na Administração Pública, uma extrema importância por estar envolvida em situações singulares, como a sua distribuição e destinação entre as esferas governamentais, o estabelecimento de limites legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (FRANCO, 2012). As receitas públicas em Moçambique são distribuídas em seguinte:

receitas fiscais, receitas não fiscais, receitas consignadas e receitas de capital. (BRANCO e CAVADIAS, 2009)

### 2.3.Importância do Turismo nas Receitas públicas

Os impactos do turismo referem-se à gama de modificações ou à sequência de eventos provocados pelo processo de desenvolvimento turístico nas localidades receptoras. As variáveis que provocam os impactos têm natureza, intensidade, direcções e magnitude diversas; porém, os resultados interagem e são geralmente irreversíveis quando ocorrem no meio ambiente natural. (RUSCHMANN, 1997, p.34).

Para Azevedo (2009), constatou-se que nos últimos anos o investimento no sector subiu substancialmente, de US\$ 16 mil em 2005, para US\$ 56 mil em 2007 e US\$ 2.085 mil em 2008. Estes investimentos consistem em hotéis, resorts, lodges, parques de campismo, restaurantes e bares, e escolas de mergulho, sob gestão quase de forma absoluta pelos sul-africanos.

Conforme dados da Organização Mundial do Turismo (OMT, 2001), actualmente a actividades do turismo movimenta cerca de US\$ 3,4 trilhões, correspondendo a 10,9% do PIB mundial e estima-se que, no próximo ano, 204 milhões de empregos serão gerados, correspondendo a 10% dos trabalhadores do planeta.

Os benefícios produzidos pelo turismo, não se limitam apenas às actividades originadas no sector económico directamente relacionado com esta actividade. O turismo é um sector de actividade que, pela sua transversalidade promove outros sectores da actividade económica tais como a comunicação, os transportes, a agricultura e pescas, a indústria, o comércio e a educação, que conduzem a um desenvolvimento local (PEDTM, 2004-2013).

A acção multiplicadora deste sector manifesta-se também nas receitas financeiras, que têm a sua expressão nos salários e noutras receitas que os trabalhadores das empresas turísticas recebem. Estes trabalhadores adquirem os bens e serviços que necessitam para satisfazer as suas necessidades pessoais e com os quais se produz uma nova cadeia de relações entre os centros comerciais, a distribuição e a produção (FARIÑAS, 1991).

O benefício económico, que resulta das receitas arrecadadas pelo Estado, concentra-se nos impostos que são cobrados directamente sobre os rendimentos originados no processo produtivo e no consumo dos turistas, o qual deve-se acrescentar os impostos arrecadados indirectamente de outras actividades cuja produção é determinada pelo turismo em virtude das inter-relações que com ele estabelecem. Mesmo desconhecendo o valor dos impostos, pode-se afirmar que o turismo contribui para as receitas fiscais, transformando-se em uma base estável para o funcionamento do Estado, há grandes despesas no Estado com o Turismo, principalmente em infra-estrutura turística, na qual os residentes passam a ser os principais beneficiários. Ou seja, o Turismo suporta as suas próprias necessidades em gastos públicos e ainda contribui para outros fins do Estado (SILVA, 2004)

#### 2.4.Principais modalidades de receita pública

Segundo Pereira, *et al* (2009, p. 214 e 215), existem seis principais modalidades de receita pública que são seguintes:

- a) Receitas fiscais ou impostos: são prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, porque sem contrapartida imediata e directa para quem a paga ou suporta, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia local, outros níveis de governo ou outro ente público (exemplo: IRPS, ICE, IVA, Imposto sobre Veículos, Imposto Municipal sobre imóveis, etc.)
- b) Receitas parafiscais ou contribuições sociais: são, tal como os impostos, pagamentos de natureza obrigatória e de carácter corrente (exemplo: as contribuições para segurança social, pagas pelo trabalhador e respectiva entidade patronal em percentagem do salário recebido/pago), mas deles se diferenciando na medida em que têm como contrapartida uma prestação social futura em favor do respectivo beneficiário, nomeadamente os trabalhadores (exemplo: pensão de reforma, subsídio de desemprego, etc.), estando tais contribuições, normalmente, consignadas ao financiamento desses encargos e sendo geridas por departamento ou instituições públicas especializadas.
- c) Receitas patrimoniais: são receitas efectivas provenientes do património mobiliário e imobiliário do Estado, podendo assumir carácter corrente ou extraordinário (exemplo: por um lado, juros de depósitos ou obrigações de que o Estado é titular, rendas de edifício ou de concessões, dividendos recebidos de empresas públicas; por outro lado, o produto da alienação de imóveis, da venda de participações sociais em empresas, etc.).
- d) Taxas, licenças e Preços: são prestações pecuniárias, efectivas, de carácter corrente, e de natureza bilateral, porque pressupõem uma contraprestação específica (benéfica ou não para quem a paga) por parte de serviço público que a cobra (exemplo: prestação concreta de um serviço público, utilização privativa ou individualizada de bens do domínio público ou remoção de um limite jurídico a actividade dos particulares), como nos casos, respectivamente de emissão de passaporte ou de diploma escolar comprovativo de um grau académico; autorização de uso comercial de uma área ou passeio público; permissão para a prática de caca em zona não concessionadas; pagamento e

- uma portagem, etc., devendo, em princípio, com ela estabelecer alguma relação de proporcionalidade.
- e) Multas, penalidades e coimas: são pagamentos efectuados pelos particulares ou Estado e outros entes públicos, que têm a natureza de penalização ou compensação por infracção a um regulamento ou outra disposição legal (exemplo: multa por infracção ao código da Estrada, atraso no cumprimento de uma obrigação fiscal, etc.).
  - f) Receitas creditícias ou empréstimos: são receitas resultantes de contracção de dívidas por parte do Estado, Autarquias locais e outros entes públicos junto dos particulares e demais entidades financiadoras (nacionais e estrangeiras), normalmente de subscrição voluntária, e de natureza não-efectiva, porque implicando o posterior reembolso (amortização) do capital mutuado (exemplo: títulos do Tesouro, certificados de aforro, etc.).

O mesmo autor acrescenta que, na estrutura das fontes de financiamento público, a mais importante na larga maioria dos países é constituída pelas receitas fiscais.

## 2.5.Sistema fiscal

Segundo PEREIRA *et al* (2009, p. 215), o sistema fiscal é o conjunto de impostos vigente num determinado país ou espaço geográfico assume, quer do ponto de vista estreitamente financeiro, quer na sua influência sobre a actividade económica e social, leva a que existam preocupações sobre as características que o mesmo deve revestir.

Um bom sistema fiscal deve apresentar os requisitos tais como:

- Equidade, isto é cada um deve suportar uma parcela considerada justa dos encargos com a actividade pública;
- Eficiência, isto é os impostos devem ser escolhidos de molde a minimizarem as interferências com decisões eficientes dos agentes económicos tomadas em mercados competitivos;
- Flexibilidade, isto é, a estrutura dos impostos deve ser concebida de modo a constituir um instrumento eficaz de estabilização automática da conjuntura;
- Transparência, as regras tributárias devem ser, tanto quanto possível, estáveis e de fácil compreensão para os contribuintes, e permitir a responsabilização política dos governos pelas medidas fiscais tomadas;
- Baixo custo de funcionamento, os custos associados à administração e cumprimento do sistema de impostos e regras fiscais devem ser tão baixos quanto o permitam os restantes objectivos de política fiscal.

### 2.5.1.Receitas fiscais

Segundo o Diploma Ministerial em Moçambique 181/2013 de 14 de Outubro, são receitas fiscais a soma de arrecadação de receitas provenientes de tributo, compreendidos os elementos, impostos sobre o rendimento, imposto sobre bens e serviços e outros impostos.

#### 2.5.1.1.Impostos

Segundo MOCHÓN (2007, p. 135), o Estado utiliza três instrumentos para influir na actividade económica que são os impostos, os gastos e a regulação. Os impostos são um instrumento fundamental da política económica do Estado e ao estabelece-los, ele decide como vai obter, das famílias e das empresas, os recursos necessários, aos quais dará um fim público. No princípio da capacidade contributiva os impostos devem ser estabelecidos de maneira que cada pessoa pague na medida de sua capacidade de suportar a carga.

Ainda explica que Imposto Directo é o que grava a pessoa, a renda e o capital, arrecadado por meio de listas nominativas ou lançamentos e que recaem sobre certos fatos permanentes, periodicamente constatados enquanto Imposto Indirecto é o que grava um acto, facto ou objecto, cobrado em virtude de tarifas impessoais, e que recaem sobre certos fatos intermitentes, constatado dia-a-dia.

Impostos que incidem sobre o turismo

CUNHA (2013, p. 378), mostra os seguintes impostos que incidem sobre o turismo:

Incidências fiscais que incidem sobre os consumos dos turistas
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Impostos e taxas incidentes sobre bens e serviços:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- IVA;</li> <li>- Taxas de aeroporto;</li> <li>-Taxas de saída;</li> <li>- Impostos alfandegários;</li> <li>-Taxas devidas pela passagem de passaportes e vistos;</li> </ul> </li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Taxas para fotografar ou filmar monumentos;</li> <li>- Taxas de estada;</li> <li>- Impostos que incidem sobre as importações que se realizam para a satisfação de necessidades imediatas dos turistas;</li> <li>- Pagamento de entrada em localidades turísticas;</li> <li>- Taxas de combustível.</li> </ul>
<p>Impostos incidentes sobre transações e rendimentos gerados pelo processo produtivo do turismo</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Impostos directos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sobre o rendimento de pessoas físicas;</li> <li>- Sobre o rendimento das sociedades.</li> </ul> </li> <li>• Impostos indirectos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ligados à produção;</li> <li>- Ligados à importação.</li> </ul> </li> <li>• Impostos especiais: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Casinos;</li> <li>- Ecotaxa.</li> </ul> </li> </ul>

Fonte: CUNHA (2013)

## 2.6. Processo de Arrecadação de Receitas em Moçambique

Segundo a Circular nº 01/GAB- Ministério das finanças/Moçambique/2010, para arrecadação de receitas, desde o agente arrecadados, até os valores entrarem, nos cofres do estado obedecem o seguinte fluxograma:

- a) Registo da legislação que estabelece a receita no Modelo de elaboração Orçamental e criação dos classificadores orçamentais que individualiza cada receita;
- b) Publicidade adequada a legislação que fixa o tarifário para a cobrança de cada receita;
- c) Previsão de recolha de receita e sua inscrição no Modelo de Elaboração Orçamental no processo de elaboração do orçamento;

- d) Alinhamento das classificações da célula orçamental de receita no sistema de administração financeira do estado com a classificação;
- e) Aprovação do Orçamento do Estado e sua disponibilização no modelo de execução orçamental;
- f) Cobrança de receita e sua canalização individualizada pelo órgão ou instituição gerador da receita;
- g) Entrega da receita cobrada através da guia do modelo B devidamente preenchido pelo órgão ou instituição gestora de facto gerador na Direcção da Área Fiscal/Unidade Gestora Competente;
- h) Registo da receita da Direcção da Área Fiscal/ Unidade Gestora Competente e certificação da entrega;
- i) Transferência da receita da conta bancária da Direcção da Área Fiscal/ Unidade Gestora Competente para a conta única do tesouro;
- j) Emissão do Modelo 51 e verificação rigorosa da exactidão das classificações e valores, digitados no Modelo 51, pelo funcionário diferente daquele que os digitou, confrontando-os com os dados do relatório de receitas que lhe deu origem;
- k) Envio do modelo 51 a Direcção Provincial de Plano e Finanças/ Direcção Nacional do Tesouro;
- l) Emissão e envio de Memorando comprovativo do montante recolhido pela Direcção Geral de Administração Tributaria para órgão ou instituição gestora do facto gerador da receita para efeito de monitoria das classificações e valores restado;
- m) Registo da receita no Modelo de Execução Orçamental pela direcção Provincial de Plano e Finanças/ Direcção Nacional do Tesouro e emissão da Guia Recolhimento com a cópia para o Departamento de Administração e Finanças/ Unidade Grandes Contribuinte, para efeitos de monitoria das classificações e valores registados;
- n) Monitoria diária do modelo de execução orçamental pelo órgão ou instituição gestor do facto gerador para efeitos de certificação da correcta classificação, da data do registo e da exactidão dos valores registados. Em caso de inexactidão, ou atraso no registo, contactar a respectiva Direcção da Área Fiscal.

## 2.7.Obrigações contabilísticas das Empresas

O citado artigo 75 do Código do IRPC refere-se às obrigações contabilísticas das empresas, dispondo designadamente que:

1. As sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, as cooperativas, as empresas públicas e as demais entidades que exerçam, a título principal, uma actividade comercial, industrial ou agrícola, com sede ou direcção efectiva em território moçambicano, bem como as entidades que, embora não tendo sede nem direcção efectiva naquele território, aí possuam estabelecimento estável, são obrigadas a dispor de contabilidade organizada nos termos da lei comercial e fiscal que permita o controlo do lucro tributável.
2. As sociedades e entidades a que se refere o número anterior cujo volume de negócios, relativo ao ano anterior seja igual ou inferior a 2.500.000,00MT, podem optar pelo regime simplificado de escrituração, excepto quando se trate de empresas públicas, sociedades anónimas e em comandita por acções.
3. Na execução da contabilidade deve observar-se em especial o seguinte:
  - a) Todos os lançamentos devem estar apoiados em documentos justificativos, datados e susceptíveis de ser apresentados sempre que necessário;
  - b) As operações devem ser registadas cronologicamente, sem emendas ou rasuras, devendo quaisquer erros ser objecto de regularização contabilística logo que descobertos.
4. Não são permitidos atrasos na execução da contabilidade superiores a 90 dias, contados do último dia do mês a que as operações respeitam.
5. Os livros de contabilidade, registos auxiliares e respectivos documentos de suporte devem ser conservados em boa ordem durante o prazo de 10 anos”.

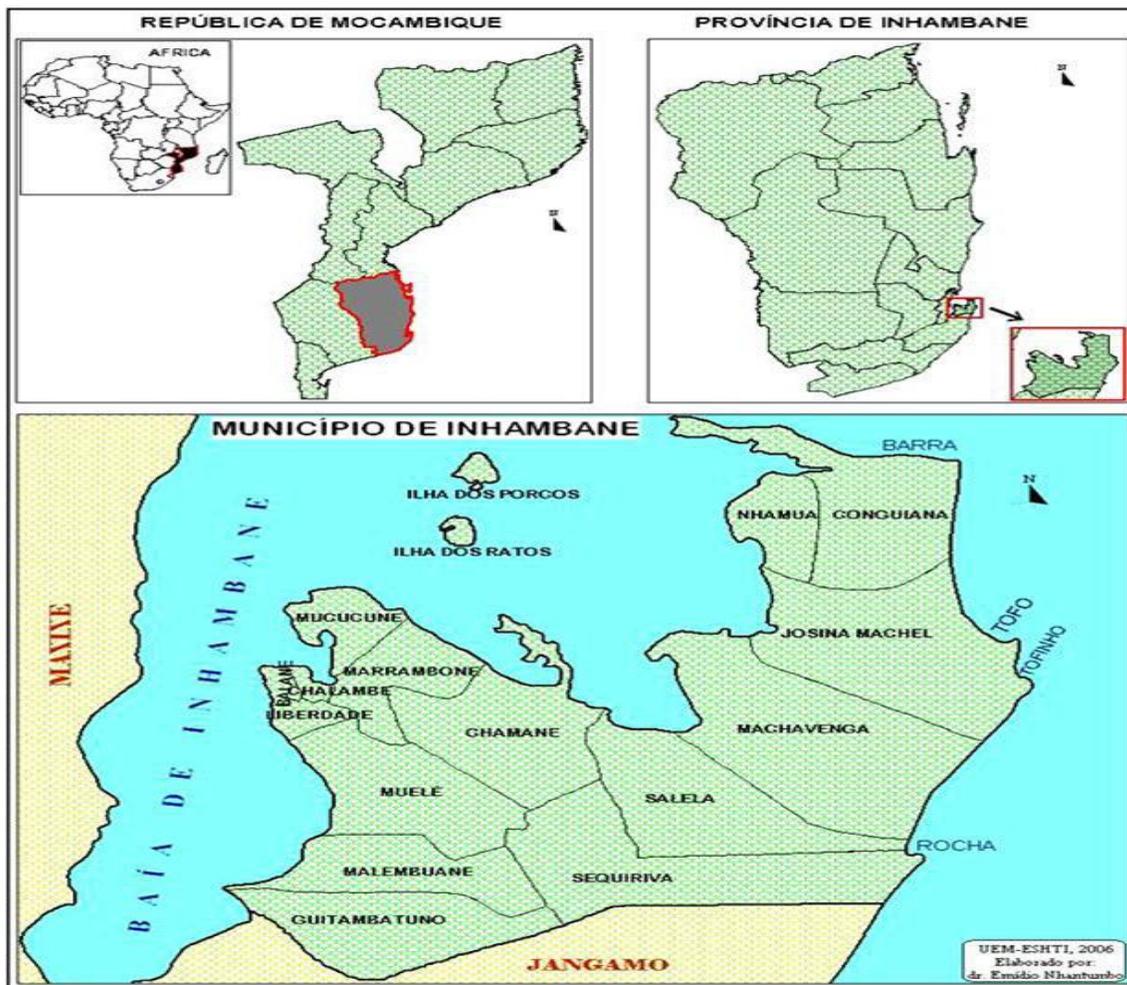
### **3.APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

Nesta parte são abordados dados levantados no campo do estudo usando guião entrevista e questionário, esses dados baseiam na localização da área do estudo, levantamento e descrição das empresas turísticas que se localizam no Município de Inhambane, tendências das receitas públicas nos seis anos (2011- 2016), fluxo turísticos nos cinco anos (2012- 2016), sistema do controle das receitas públicas, caracterização do comportamento das empresas turísticas mediante a contribuição das receitas públicas no Município de Inhambane que inclui a introdução das empresas turísticas entrevistadas; contribuição das receitas públicas pelas empresas turísticas no Município de Inhambane onde apresenta-se a média das receitas que as empresas ganham trimestralmente com a contribuição que fazem por tipo dos impostos, e por fim os desafios na contribuição das receitas públicas na parte das empresas turísticas.

#### **3.1.Localização da área de estudo**

De acordo com Bilério (2007) o município de Inhambane situa-se na região Sul de Moçambique, na parte sudeste da província de Inhambane, a aproximadamente 460 km ao norte da cidade de Maputo, capital do País. Nhantumbo (2007) suporta a descrição ao afirmar que este encontra-se ocupa uma parte da zona costeira da província de Inhambane e situa-se entre as latitudes 23° 45'50" (Península de Inhambane) e 23° 58'15" (Rio Guiúá) Sul, e as longitudes 35° 22'12" (Ponta Mondela) e 35° 33'20" (Cabo Inhambane).

Figura 1: Localização Geográfica do município de Inhambane



Fonte: Nhantumbo (2007)

### 3.2. Levantamento das empresas turísticas no Município de Inhambane

Segundo as afirmações da Vaz (2017), até o ano 2017 Município de Inhambane tinham número de 162 empresas turísticas licenciadas que se localizam na cidade de Inhambane, zona da praia de Tofo, zona da praia da Barra e Tofinho, e maioria delas são estrangeiras com a nacionalidade sul-africana. Essas são classificadas em áreas de hotelaria, restauração, animação turística, transporte turístico e outras.

Segundo as declarações de Liçai (2017), as empresas turísticas que estão dentro do processo de pagamento dos impostos da Autoridade Tributaria no Município de Inhambane são 141 e todos contribuem os impostos. Isso cria a contradição entre as duas instituições a cerca dos dados reais

necessários que pode dificultar o processo da recolha das receitas e causar prejuízo para o Estado por causa de falta das receitas que deviam ser cobradas nas algumas empresas turísticas que estão fora do âmbito tributário da Autoridade tributária.

### 3.3.Receitas públicas cobradas nos últimos seis anos

De acordo com as afirmações de Liçai (2017), nos últimos cinco anos, os relatórios apresentam ligeira queda no início devido a crise económica no país mas a tendência do comportamento das empresas turísticas na contribuição das receitas públicas é de aumentar.

Conforme afirmou Liçai (2017), que a tabela e o gráfico seguinte mostram a tendência das receitas cobradas nos últimos seis anos desde 2011 à 2016 (metas e cobranças anuais) e que no ano 2011, 2013, 2014 e 2016 as cobranças passaram as metas por causa da boa situação económica que influenciou muitas chegadas turísticas nas empresas turísticas no Município, também por frequências no processo de fiscalizações feitas por autoridade tributária nas empresas turísticas que aumentou a exigência e eficiência no funcionamento das empresas e entregas dos relatórios.

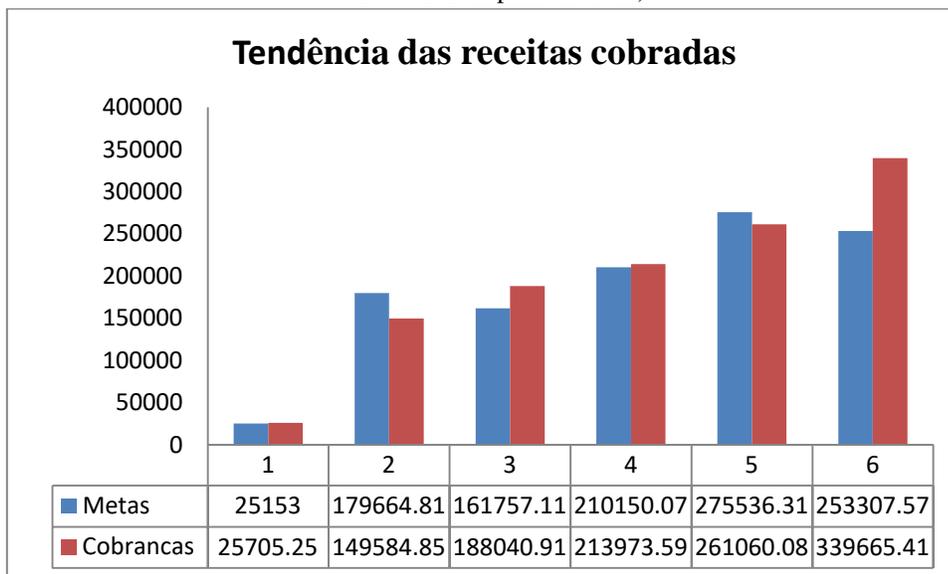
No outro lado, há grande aumento nas metas e cobranças entre os anos 2011 e 2012, isso por causa da sensibilização da Autoridade tributária para as empresas turísticas sobre a sua colaboração no processo do pagamento dos impostos, de ano 2012 para 2013 há descida nas metas mas a surpresa do aumento nas cobranças, nos anos de 2012 para 2016 torna-se aumento nas cobranças que relaciona com suas metas, isso por causa da obediência no pagamento dos impostos por parte das empresas, diferentemente no ano 2015 onde a meta foi maior em relação a cobranças.

Tabela 1: Tendência das receitas cobradas nos últimos seis anos desde 2011 à 2016 (metas e cobranças anuais)

Anos	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Metas (meticais)	25.153,00	179.664,81	161.757,11	210.150,07	275.536,31	253.307,57
Cobranças (meticais)	25.705,25	149.584,85	188.040,91	213.973,59	261.060,08	339.665,41

Fonte: Autoridade Tributária de Inhambane (2018)

Figura 2: Tendência das receitas cobradas nos últimos seis anos desde 2011 à 2016 (metas e cobranças anuais). (1-6 = 2011-2016 respectivamente)



Fonte: Autor (2018)

### 3.4. Fluxos turísticos nos últimos cinco anos

Segundo as declarações da Olímpia (2017), o fluxo turístico que visitam nas empresas turísticas no município de Inhambane por ano mostra a tendência decrescente de ano 2012 para 2013, isto por causa de crise económica e conflito política do País que fez o desenvolvimento económico lento na parte dos turistas e sua incerteza da segurança, começou aumentar no ano 2014 para 2016 por causa do pouco melhoramento da situação económica. Isto vê-se bem na tabela e gráfico em baixo.

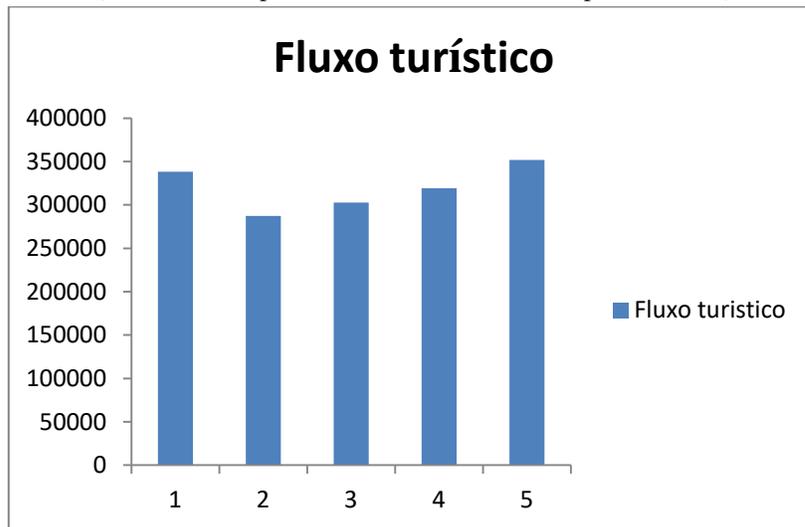
Estas variações de descida e subida relacionam com a cobrança dos impostos em seguinte forma: quando o fluxo soube há mais participação e gasto no turismo que resultam aumento no imposto IVA na parte de consumo e mais receitas na empresa que contribuem nos impostos directos, enquanto se o fluxo descer implica negativamente na cobrança das receitas públicas.

Tabela 2: Fluxo turístico que visitam nas empresas turísticas no Município de Inhambane por ano (2012 – 2016).

Ano	2012	2013	2014	2015	2016
Fluxo turístico	338400	287106	302843	319055	351881

Fonte: Adaptado de Olímpia (2017)

Figura 3: Fluxo turístico que visitam nas empresas turísticas no Município de Inhambane por ano (2012 – 2016).  
(Número 1-5 representam anos 2012-2016 respectivamente)



Fonte: Autor (2017).

### 3.5. Sistema do controle das receitas públicas

De acordo com as afirmações da Olímpia (2017), empresas turísticas contribuem nas receitas públicas no Município, pagam as seguintes taxas: Taxa para actividade económica (TAE), Impostos predial, Taxa para o aproveitamento da terra (foros). O mesmo autor acrescenta que, existe também mais outras entidades que contribuem outras taxas fora do município, neste caso na Autoridade tributária de Inhambane. Conforme Liçai, técnico da fiscalização na Autoridade tributária de Inhambane (2017), na Instituição tem quatro tipos dos impostos dependendo do enquadramento de cada uma delas, que são: ISPC, IRPS, IRPC e IVA.

Conforme afirmou Liçai (2017), que os períodos de cobrança dos impostos são seguintes: o ISPC e IVA do regime simplificado são cobrados nos períodos de Abril, Julho, Outubro e Janeiro do ano seguinte enquanto o IVA regime normal (17%) é cobrado mensalmente. O processo de pagamento dos impostos pelas empresas turísticas é feito mediante a apresentação das declarações periódicas do sujeito passivo (empresas).

Segundo afirmações de Liçai (2017), o período de colecção das receitas públicas é de Janeiro a Dezembro de cada ano, onde todas as empresas têm que cumprir o processo, mas a realidade é que não são todas as empresas que cumprem as obrigações, isto necessita um grande trabalho de sensibilização pelo Conselho Municipal de Inhambane.

Segundo as declarações da Olímpia (2017), a entidade faz a fiscalização nas empresas em quase todos os dias sem avisar, e não isso constitui problema mas as empresas turísticas devem estar pronto em qualquer altura de efectuar esses pagamentos. As empresas não apresentam para o Conselho Municipal os relatórios financeiros que relacionam com a sua contribuição nas receitas públicas para facilitar o processo de fiscalização, mas sim só fazem isso quando necessitam o alvará no seu funcionamento. No Município não existem relatórios de fiscalização como comprovativos mas sim existem relatórios simples diários do trabalho feito no mesmo dia, isso não é bom para o município porque não facilita o trabalho de auditoria interna, o que pode facilitar o desvios da informação contável/financeiros.

Segundo as afirmações de Liçai (2017), a entidade faz a fiscalização várias vezes de forma a surpresa, isto é, as empresas não podem saber a vinda dos fiscais nem número de vezes de passagem. No mesmo contexto do autor afirmou que, depois da fiscalização a instituição faz auditoria anualmente que produz os relatórios. No caso da apresentação dos relatórios financeiros também depende do enquadramento de cada imposto, por exemplo as empresas que pagam ISPC não são obrigadas apresentar os relatórios financeiros enquanto os restantes enquadramentos são obrigados apresentar, isso facilita a sua contabilidade e o processo de fiscalização. Os relatórios dos últimos cinco anos dizem que existe a evolução do cumprimento com as obrigações fiscais.

Segundo afirmou Liçai (2017), as empresas turísticas analisadas neste trabalho afirmaram que o Conselho municipal e Autoridade tributária costumam fazer fiscalizações mais de uma vez por ano e avaliam o processo de fiscalização na categoria “bom” e outras na categoria “razoável”. No mesmo pensamento do autor afirma que, no caso das reclamações, os responsáveis das empresas turísticas, afirmam que as empresas turísticas reclamam de muitas cobranças, devido a essas reclamações o responsável das receitas não acha alguma cobrança que pode servir como carga para os contribuintes e acredita que todas as cobranças são justas.

Segundo as afirmações da Olímpia (2017), grande dificuldade que o Município encontra é o hábito das empresas de não cumprir devidamente com as suas obrigações de pagamentos, e não apresentar as informações contabilísticas para relacionar com as suas contribuições nas receitas públicas para ajudar no processo de fiscalização.

De acordo com as declarações da Olímpia (2017), para melhorar o processo de pagamentos ao aumentar as receitas, é melhor o Município fazer o devido cadastro das empresas, fazer mais fiscalizações e sensibilização aos contribuintes.

Conforme afirmou Liçai (2017), o grande problema que a instituição enfrenta no processo de pagamento dos impostos é a ligação das empresas, isto é maioria das empresas são estrangeiras e realizam pagamentos no estrangeiro e não são declarados em Moçambique, assim escapam o processo de pagamento dos impostos do País.

Segundo declarou Olímpia (2017), durante o processo de pagamento dos impostos as empresas turísticas no Município reclamam falta de clientes e a crise económica que afecta o País.

Para Liçai (2017), afirma que mesmo com reclamações que a instituição recebe não há imposto que não é justo e serve como a carga para empresa, isto porque os impostos são criados por lei e é a obrigação para todas empresas cumprir.

### 3.6.Caracterização do comportamento das empresas turísticas mediante a contribuição das receitas no Município de Inhambane

#### 3.6.1.A introdução e evolução das empresas turísticas entrevistada

De acordo com as afirmações da Vaz (2017), até o ano 2017 o Município de Inhambane tinha 162 empresas turísticas licenciadas, onde 25 são hotéis, 51 lodges, 42 restaurantes, 17 casas de hóspedes, 9 agências de viagens, 9 agências de viagens e 9 centros de mergulho.

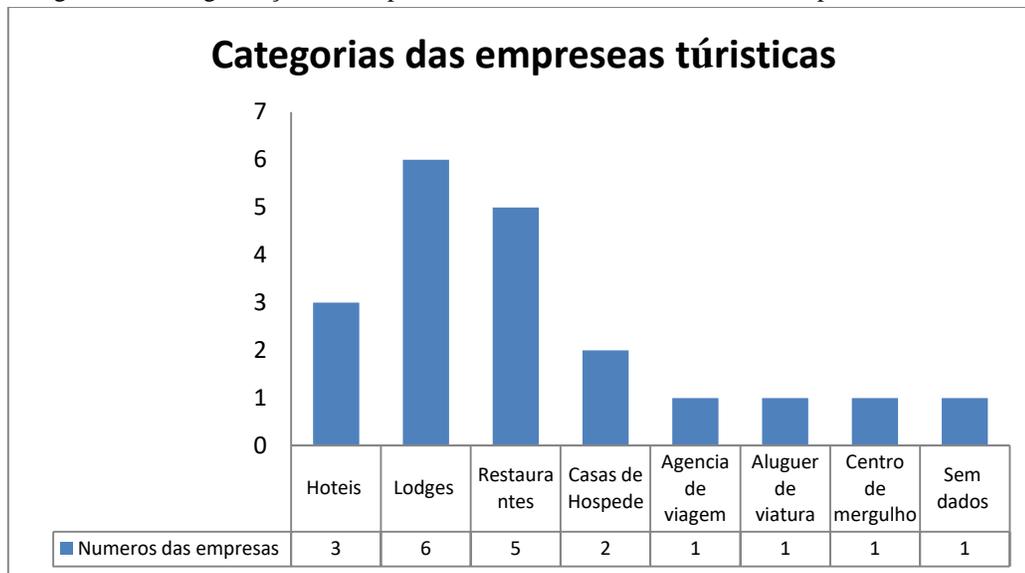
Amostra é de 20 empresas que inclui 3 hotéis, 6 lodges, 5 restaurantes, 2 casas de hóspedes, 1 agência de viagem, 1 aluguer de viatura, 1 centro de mergulho e 1 empresa sem dados. A tabela 3 e a figura 4 seguinte ilustram a informação dita acima.

Tabela 3: A categorização das empresas turísticas entrevistadas no Município de Inhambane

Categoria das empresas turísticas	Número das empresas turísticas
Hotéis	3
Lodges	6
Restaurante	5
Casas de Hospedes	2
Agências de viagens	1
Aluguer de viaturas	1
Centro de mergulho	1
Sem dados	1

Fonte: Autor (2018)

Figura 4: A categorização das empresas turísticas entrevistadas no Município de Inhambane.



Fonte: Autor (2018).

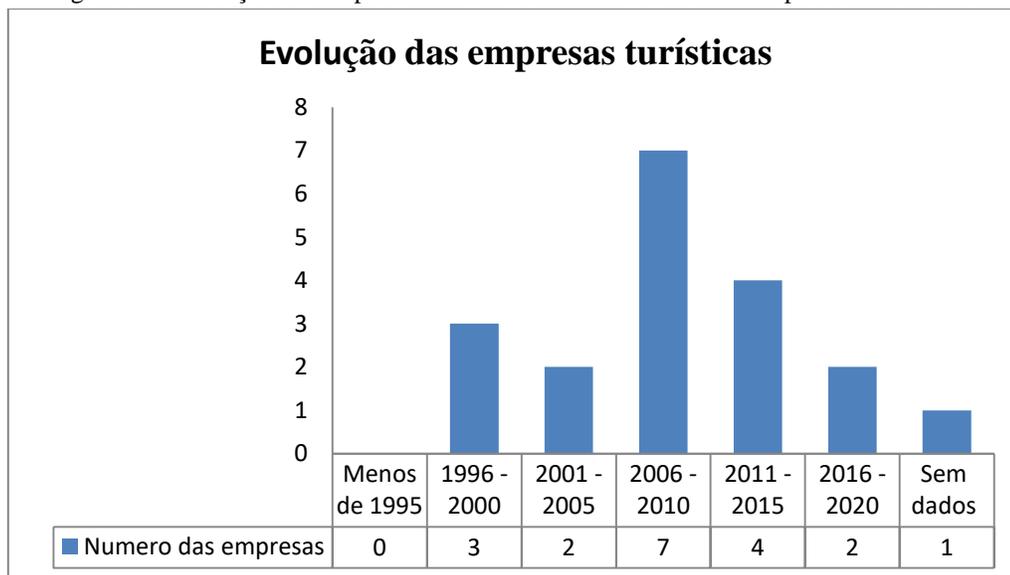
Caso da evolução das empresas turísticas baseando nas datas dos seus inícios de funcionamento maioria delas são recentes iniciando funcionar entre ano 2000 até 2018 conforme a tabela 4 e a figura 5 ilustra abaixo. Isso implica o aumento dos investimentos turísticos nos anos recentes que revela o aumento das receitas nos anos recentes conforme ilustrou-seno gráfico 1 sobre as receitas públicas cobradas no Município de Inhambane, através disso o Estado ganha as receitas públicas por causa dos impostos e diferentes taxas pagos pelas empresas turísticas. Esse aumento nos indica um bom futuro no âmbito das receitas públicas através do turismo se todos órgãos responsáveis e as empresas turísticas fazer suas partes fora dos perigos como a crise económica, tenção política e outros factores naturais.

Tabela 4: A evolução das empresas turísticas entrevistadas no Município de Inhambane

Data do início do funcionamento (anos)	Número das empresas turísticas
Menos de 1995	0
1996 – 2000	3
2001 – 2005	2
2006 – 2010	7
2011 – 2015	4
2016 – 2020	2
Sem dados	1

Fonte: Autor (2018)

Figura 5: A evolução das empresas turísticas entrevistadas no Município de Inhambane.



Fonte: Autor (2018).

### 3.6.2.A contribuição das receitas públicas pelas empresas turísticas no Município de Inhambane

Segundo as afirmações dos entrevistados nas empresas turísticas (2018), as receitas geradas pelas empresas incluídas neste trabalho rondam entre menos de 250.000,00 e mais de 750.000,00 meticais trimestralmente em que, 6 empresas rondam menos de 250.000,00 meticais; 9 empresas rondam entre 250.001,00 e 750.000,00 meticais; 3 empresas rondam acima dos 750.001,00 meticais e uma empresa não colaborou sobre essa questão.

Tabela 4 e figura 5 abaixo ilustram que a maioria das empresas turísticas das quais entrevistadas ronda no intervalo de 250.001,00 e 750.000,00 meticais das suas receitas trimestrais, poucas delas estão acima de 750.001,00 meticais, isso implica que a maioria das empresas estão na posição média que garante a sua contribuição saudável nas receitas públicas. O facto de algumas empresas não contribuir pelas taxas Municipais e deferentes tipos de impostos conforme a ilustração da figura 7 cria dificuldades nos órgãos responsáveis e demonstra mau comportamento na contribuição das receitas públicas.

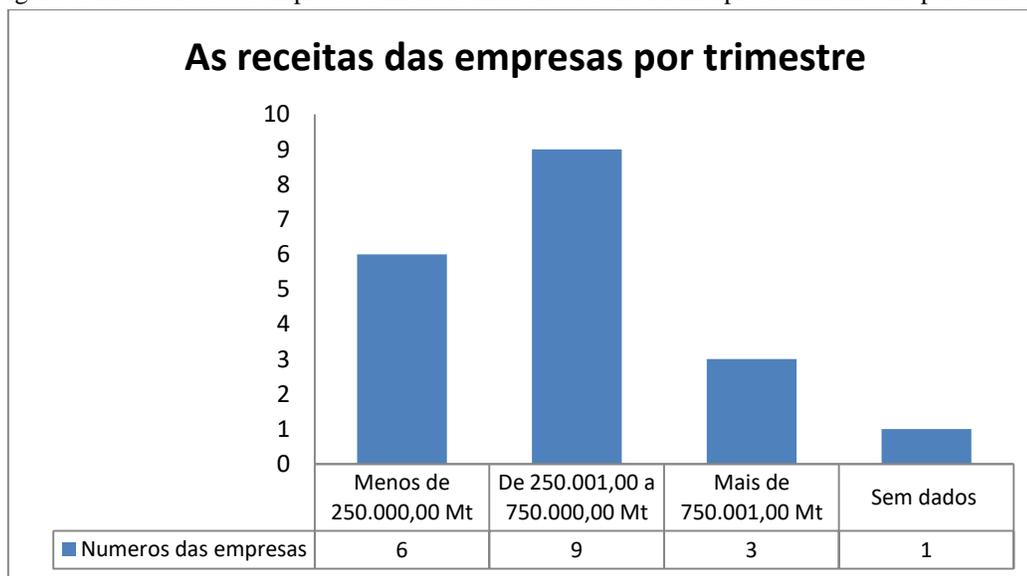
Tabela 5: As receitas das empresas turísticas entrevistadas no Município de Inhambane por trimestre

As receitas das empresas por trimestre (Meticais)	Número das empresas turísticas
Menos de 250.000,00	6
De 250.001,00 a 750.000,00	9
Mais de 750.001,00	3

Sem dados	1
-----------	---

Fonte: Autor (2018)

Figura 6: As receitas das empresas turísticas entrevistadas no Município de Inhambane por trimestre



Fonte: Autor (2017).

Todos responsáveis das empresas afirmaram que as suas informações financeiras relacionam com as obrigações tributárias que eles pagam e em nenhum momento receberam as reclamações de Autoridade tributária e Conselho Municipal sobre o caso.

Conforme afirmou Liçai (2018), todas empresas que os dados foram levantados estão incluídas no sistema de pagamento dos diferentes impostos pela Autoridade tributária e sistema de colecta das taxas municipais pelo Conselho municipal da cidade de Inhambane.

Conforme declarou Liçai (2018), as empresas na sua conjunta pagam IVA, IRPS, ISPC e IRPC na Autoridade tributária e outras taxas tais como: Taxa por actividade económica, imposto predial e imposto sobre aproveitamento de terra (foros) no Município de Inhambane. Acreditam que pagamento desses é muito importante porque contribui para o desenvolvimento do Município e País em geral.

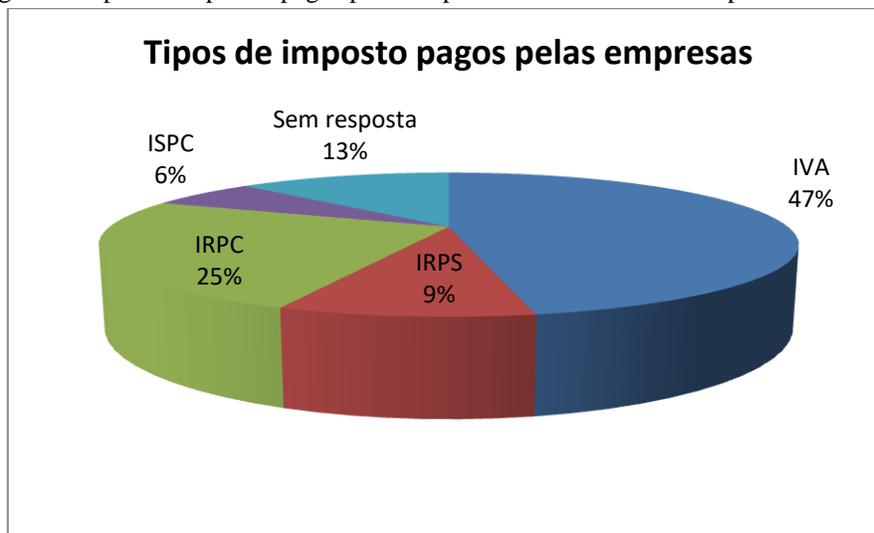
A ilustração gráfica abaixo mostra tipo de imposto mais e menos pago pelas empresas turísticas no Município de Inhambane, em que o IVA é o imposto mais pago pelas empresas seguindo o IRPC, IRPS e ISPC respectivamente, mesmo sendo assim, o IVA não é pago pelas todas empresas. Facto de IRPC ser pago pelas empresas mais que ISPC implica que no Município de Inhambane tem muitas empresas turísticas organizadas do que as que não organizadas.

Tabela 6: Tipos de impostos pagos pelas empresas turísticas no Município de Inhambane

Tipos de impostos	Numero das empresas turísticas
IVA	15
IRPS	3
IRPC	8
ISPC	2
Sem dados	4

Fonte: Autor (2017)

Figura 7: Tipos de impostos pagos pelas empresas turísticas no Município de Inhambane



Fonte: Autor (2017).

De acordo com as declarações dos entrevistados nas empresas (2018), a maioria afirmaram que pagamento de nenhum tipo de imposto ou a taxa municipal pode servir como carga para o contribuinte e não tem a razão para quem não paga, enquanto reclamou-se o IVA e IRPC para alguns deles.

Os entrevistados nas empresas turísticas (2018), afirmam os trabalhadores que suas empresas possuem, conforme o gráfico abaixo todas empresas possuem o intervalo de 1 a 60 trabalhadores por cada empresa e todos esses contribuem nos impostos (IRPS) através dos seus salários e que as empresas canalizam para Autoridade tributária.

### 3.7. Os desafios na contribuição das receitas públicas na parte das empresas turísticas

Segundo as afirmações do entrevistado no Hotel Casa do Capitão (2018), o desafio que encontra durante o processo de pagamento dos impostos e outras taxas é que a Autoridade Tributária tem ficado frequentemente sem sistema e com falta de formulários, isso cria dificuldades para os contribuintes de voltar muitas vezes e longas filas na instituição.

O entrevistado no Hotel Inhambane (2018) afirmou que problemas no sistema que faz com que os contribuintes voltar muitas vezes e longas filas no processo de pagamento. A sua proposta de melhoria é aumentar mais 5 dias de prazo depois de data limite do pagamento do IVA.

O entrevistado no lodge Casa na praia (2018) afirmou que algumas vezes costuma ter problema do sistema electrónico de pagamento na Autoridade tributária que provoca longas filas para os contribuintes.

De acordo com as afirmações do entrevistado na Jensen serviços (Casa Jensen) (2018), o desafio é o não esclarecimento claro do que deve ser pago na totalidade porque existe duplicação dos pagamentos para o mesmo estado.

O entrevistado no restaurante Canta aí bar (2018), afirmou o desafio tempo insuficiente para o pagamento das obrigações tributárias, a sua proposta de melhoria á aumentar o prazo de pagamento dos impostos e outras taxas.

Conforme as afirmações do entrevistado no Shibumi lodge (2018), o desafio de baixa rentabilidade do negócio e a crise financeira que deixa a empresa sufocada para exercer as suas obrigações

Segundo afirmou o entrevistado na Casa barry limitada (2018), grande problema do processo de pagamento dos impostos e outras taxas é elevada carga tributária e a sua proposta de melhoria é

alargamento de base tributário através do aumento de contribuintes para não sufocar os que pagam.

#### **4. DISCUSSÃO DE RESULTADOS**

Nesta parte são discutidas as premissas teóricas do trabalho e os dados apresentados na parte anterior depois de ser levantados no campo de estudo deste trabalho.

A constituição da república de Moçambique no seu artigo 108 autoriza as empresas operar no território Moçambicano e obriga todas contribuir nas receitas públicas, isto revela-se de forma diferente na realidade que, de acordo com as afirmações da Olímpia (2017), durante o processo de pagamento das taxas não são todas empresas turísticas que participam, isto é, por causa das razões seguintes conforme as afirmações dos responsáveis das empresas; de não haver benefícios de contribuir das empresas turísticas, muitas complicações no processo tais como avaria do sistema e falta de formulários que faz longas filas nas Instituições conforme algumas empresas afirmaram durante o levantamento de dados.

Artigo 75 no seu número 1 e 4 do Código do IRPC (2013), refere-se às obrigações contabilísticas das empresas, em que as sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, as cooperativas, as empresas públicas e as demais entidades que exerçam, a título principal, uma actividade comercial, industrial ou agrícola, com sede ou direcção efectiva em território moçambicano, bem como as entidades que, embora não tendo sede nem direcção efectiva naquele território, aí possuam estabelecimento estável, são obrigadas a dispor de contabilidade organizada nos termos da lei comercial e fiscal que permita o controlo do lucro tributável, e não são permitidos atrasos na execução da contabilidade superiores a 90 dias, contados do último dia do mês a que as operações respeitam, isso contraria as afirmações da Olímpia (2017), que as empresas não apresentam para o Conselho Municipal os relatórios financeiros na pontualidade e não relacionam com a sua contribuição nas receitas públicas para facilitar o processo de fiscalização, mas sim só fazem isso quando necessitam o alvará no seu funcionamento, enquanto na parte das empresas quase todos responsáveis disseram que as suas informações financeiras relacionam com as suas contribuições das receitas públicas e nunca receberam as reclamações de Conselho Municipal e/ou de Autoridade tributária acerca de escapar o processo e informações falsas, isso mostra que o Conselho Municipal e a Autoridade tributária não são exigentes para as empresas apresentarem seus relatórios financeiros.

Segundo a afirmação da Olímpia (2017), sobre a fiscalização das empresas de quase todos os dias contraria as empresas turísticas que afirmaram número de vezes a partir de uma vez ate mais de duas vezes por ano, mas sem os relatórios que comprovam essas fiscalizações feitas, isso mostra que há falsificações de dados entre as partes durante o processo de levantamento de dados.

Segundo as afirmações da Vaz (2017), que até o ano 2017 Município de Inhambane tinham número de 162 empresas turísticas licenciadas contraria com as de Liçai (2017), que as empresas turísticas que estão dentro do processo de pagamento dos impostos no Município de Inhambane são 141, isso significa tem número de 21 empresas turísticas que não estão no processo de pagamento dos impostos no Município de Inhambane, assim o Município está a perder as receitas nestas empresas turísticas.

Conforme afirmou Liçai (2017), que durante o processo de pagamento de impostos o sector da fiscalização enfrenta grande problema que é o facto das empresas turísticas ser das entidades estrangeiras, isto é, maioria das empresas são estrangeiras e realizam pagamentos no estrangeiro e não são declarados em Moçambique, assim escapam o processo de pagamento dos impostos do País, essas empresas violam o regulamento de IRPC (2013) no seu artigo 75 número 1 e 4 e a constituição da republica no seu artigo 108 que esclarece a obrigatoriedade das empresas na contribuição das receitas públicas no País e apresentação dos relatórios financeiros verdadeiros no tempo ditado por lei, isto pode ser verdade conforme a comparação dos dois gráficos 1 e 2 onde gráfico 1 mostra tendências de número dos turistas que chegaram (chegadas turísticas) desde 2012 até 2016 que é muito elevado relacionado com as receitas cobradas pela Autoridade tributária desde 2011 até 2016 que são em nível muito baixo como apresentadas pelo gráfico 2. E maioria das empresas turísticas são estrangeiras que recebem muitos turistas estrangeiros que pagam todo pacote no País de origem dessas empresas, assim as vendas são registadas e os impostos são cobrados nestes Países.

Maiorias das empresas turísticas reclamam sobre pagamentos de alguns tipos de obrigação tributária e outras taxas, isto devido as vendas baixas por causa de falta de clientes, crise económica que afecta o País, não entender significados e a importância dos impostos nos seus negócios (este no caso das empresas confundirem diferentes tipos de impostos neste caso IVA e IRPC, só porque os valores vão a mesma instituição.), isto mostra falta de educação tributária para as empresas turísticas.

## **5. RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIAS**

Para melhorar o processo de pagamentos ao aumentar as receitas, é melhor o Município e a Autoridade tributária fazerem o devido cadastro das empresas, fazer mais fiscalizações e educação e sensibilização aos contribuintes para que as empresas possam entender melhor os significados e a importância das taxas municipais e tipos dos impostos para o seu funcionamento, desenvolvimento da Província e do País em geral.

As empresas turísticas estrangeiras deviam ter relações com as instituições públicas para controlar dinheiro estrangeiro que não chega em Moçambique. Isso pode ser através da Instituição de Migração que confirma documentos legais do turista durante a chegada inclusive os recibos dos pagamentos de pacotes feitos fora do País para fazer ligação com a Autoridade tributária facilitando a cobrança na informação contabilística durante o processo da fiscalização. Assim haverá descoberta de todo dinheiro (impostos) desviado fora do Moçambique e as receitas públicas irão aumentar.

Criação do sistema para o pagamento das taxas e dos impostos via meios electrónicos tais como Internet, redes telefónicas (m-pesa, etc.), conta móvel e outros meios e facilitar o recibo de pagamento para alcançar mais contribuintes e evitar longas filas que desmoralizam os contribuintes. Isso também irá facilitar o processo da fiscalização porque os detalhes financeiros ficam na base de dados da empresa, da Autoridade tributária assim como do Conselho municipal.

Para resolver o problema das empresas que não apresentarem seus relatórios financeiros, seria melhor o Conselho Municipal e a Autoridade tributária exigirem durante o processo de pagamento (antes de pagar) e a fiscalização, e aplicar multas para os que não cumprem a ordem. E esses relatórios financeiros devem ser verdadeiros, isto é incluir informações de vendas nacionais e estrangeiras nos livros contabilísticos para o País ter o montante real nas receitas públicas. Isso também vai diminuir as informações não reais entre as empresas turísticas e as Instituições governamentais (Conselho municipal e Autoridade tributária) para os próximos trabalhos de pesquisa.

O Conselho Municipal e a Autoridade tributária deviam ter organizado na parte das informações sobre número total exacto das empresas turísticas licenciadas que deve pagar os impostos e taxas municipais, assim resolverão problema de diferença nos dados e fuga de 21 empresas que não

fazem parte no processo de pagamento dos impostos na Autoridade tributária, então todas as empresas turísticas registadas pelo Conselho municipal irão pagar as obrigações tributárias na Autoridade tributária, e assim o Município aumentará suas receitas.

Devido a crise económica do País, falta de clientes e vendas baixas, as empresas turísticas recomendaram seguintes: aumentar o prazo de pagamento dos impostos e outras taxas, pelo menos 5 dias de prazo depois de data limite do pagamento; redução da taxa dos impostos e informalizar o processo de pagamento dos impostos; reduzir as taxas nas multas aplicadas nas instituições, isto é o Conselho municipal e Autoridade tributária; aceitar as empresas efectuarem em prestações das suas obrigações, caso não confiar pagar numa única vez.

Outras recomendações das empresas turísticas para o Conselho municipal e Autoridade tributária são: haver mais transparência (explicação clara) nos pagamentos das obrigações tributárias; fiscalizar todas as empresas da mesma maneira; existir um e único balcão para o pagamento de todas as taxas; alargamento de base tributária através do aumento de contribuintes para não sufocar os que pagam.

## 5.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ANDERSON, David R.; SWEENEY, Dennis J.; WILLIAMS, Thomas A (2002). *Estatística Aplicada à Administração e Economia*. 2 ed. Brasil: Pioneira.
2. ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, Circular n° 01/Gab-MF (2010), Conceitos e Procedimentos Relativos a Inscrição no Orçamento do Estado, Cobrança, Contabilização e Recolha de receitas consignadas e próprias.
3. ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Constituição da República. Boletim da República. Lei n° 181/2013, Suplemento, Série I, Número 52 de 31 de Dezembro. Edição Imprensa Nacional de Moçambique (Maputo), Regulamentado pelo Decreto N° 23/2004 (SISTAFE). 2013.
4. ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Constituição da República. Boletim da República. Lei n° 19/2013, Suplemento, Série I, Número 76 de 23 de Setembro. Edição Imprensa Nacional de Moçambique (Maputo), Regulamentado pelo Decreto N° 46/2010. 2013.
5. ASSOCIAÇÃO DE COMERCIO E INDÚSTRIA (2011). *Introdução ao Sistema Tributário Moçambicano*. 2°ed. Moçambique.
6. AZEVEDO, Helsio A. M. de A. **A segurança em territórios turísticos: o caso do município de Inhambane em Moçambique**. 267 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Estudos Socioambientais, Universidade Federal de Goiás, 2014.
7. AZEVEDO, Helsio; FREI, Vanito; MARQUES, Carol. (2013). *Impactos e riscos ambientais da actividade turística: a praia da barra no município de Inhambane/Moçambique*. Espaço em Revista, Dezembro;
8. BANCO MUNDIAL. 2009. Desenvolvimento Municipal em Moçambique: As Lições da Primeira Década. (Em dois Volumes) Volume I: Síntese. Relatório No: 47876-MZ. Banco Mundial.
9. BILÉRIO, Bernardino. Papel dos governos (autarquias) locais na consolidação da democracia em Moçambique: 1998-2006: caso do município de Inhambane. In: Conferência inaugural do IESE – Desafios para a investigação social e econômica em Moçambique. Maputo, 2007.
10. BOLNICK, B. e BYIERS, B. *Parpa II Review of the Tax System in Mozambique*. Preparado pela Nathan Associates para a USAID. 2009.
11. BOULLÓN, Roberto C (2002). *Planejamento do espaço turístico*. Bauru-SP: EDUSP.
12. BRANCO, C. e CAVADIAS, E. *O Papel dos Mega Projectos na Estabilidade da Carteira Fiscal em Moçambique*. Autoridade Tributária de Moçambique II Seminário Nacional sobre Execução da Política Fiscal e Aduaneira Maputo, 06-07 de Março, 2009.
13. BRANCO, C. *Os Mega projectos em Moçambique. Que Contributo para Economia Nacional?* Fórum da Sociedade Civil para Indústria Extractiva. Novembro 2008.
14. BRENDA, Michael. e HENDRIKSEN, Edson (1999). *Teoria da Contabilidade*. São Paulo: Atlas.
15. BYIERS, Bruce (2009). Enterprise Survey Evidence. In Arndt, Ch. e Tarp F. (eds.), *Taxation in a Low-Income Economy: The Case of Mozambique*. New York. Routledge.
16. CANTERO, Leydi Mariana Carracedo *Projecto de Investimento para a Criação de uma Cafeteria na Praia do Tofo*. 2016. 144f. Dissertação (Mestrado em Turismo) - Especialização em Gestão Estratégica de Destinos Turísticos, Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Estoril, 2016
17. CARVALHO, L.C.P (2002). *O agroturismo no Brasil: um estudo de caso*, São Paulo : FIPE.

18. CASTRO, P et al. *Evaluation of Reforms in Tax Policy and Administration in Mozambique and Related TA— 1994–2007*. IMF/IFAD. September, 2009.
19. CISTAC, G; CHIZIANE, E (2007). *Turismo e Desenvolvimento Local*. Maputo: Sarl.
20. CUNHA, Licínio (2001). *Introdução ao Turismo*. São Paulo: Verbo.
21. CUNHA, Licínio (2013). *Economia e Política do Turismo*. Lisboa: Lidel
22. DIAS, Reinaldo (2005). *Introdução ao Turismo*. São Paulo. Atlas.
23. DOMINGO, P. *Manual do Pesquisador Módulo A*, Ministério do Turismo, Brasília. 2006.
24. Fariña, Ricardo Rodríguez (1991). *Organización y Técnica del Turismo*. UH: Cuba.
25. FRANCO, António (2012), *Finanças públicas e direito financeiro*.4ª Edição. Almeida Coimbra.
26. Gil, A. C. (1987). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas.
27. Humboldt-Universität zu Berlin. (2002). *Gestão de zonas costeiras e turismo: contribuição para a redução da pobreza, transformação de conflitos de meio ambiente em Inhambane/Moçambique*. Berlim
28. IGNARRA, Luiz (2003). *Fundamentos de Turismo*, São Paulo; Verbo
29. INHAMBANE. (2009). *Plano Estratégico do Município de Inhambane 2009-2019*. Inhambane.
30. JAFARI, J (1994). *La cientifización del turismo*. In: *Revista Estudios y Perspectivas in Turismo*. Vol. 3,N.1.
31. KEYNES, J. M (1988). *Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda*. São Paulo: Nova Cultural.
32. KUEGLER, A. *Fiscal Treatment of Megaprojects*. In Arndt, Tarp e Jones (eds.). 2009.
33. MACAMO, José. *Barreiras Administrativas ao Investimento em Moçambique: Lições aprendidas da Experiência de Investidores Recentes*, Ministério do Plano e Finanças. Gabinete de Estudos. Discussion Paper Number 17. 2000.
34. MARCONI, Marina e LAKATOS, Eva (1996), *Técnica de Pesquisa*. 3ª ed. São Paulo. Atlas.
35. MOÇAMBIQUE. Conselho Municipal da Cidade de Inhambane. *Plano estratégico do município de Inhambane 2009-2019*. Inhambane: CMCI, 2008.
36. MOÇAMBIQUE. Instituto Nacional de Estatística. *Anuário Estatístico*. Maputo, 2007-2010.
37. MOCHÓN, Francisco (2007). *Princípios de Economia*. São Paulo. Pearson.
38. Nhantumbo, E. S. (2009). *Tourism development and community response: the case of the Inhambane coastal zone, Mozambique*. Thesis presented in fulfilment of the requirements for the degree of Master of Arts at Stellenbosch University, Stellenbosch.
39. OMT (ORGANIZAÇÃO NACIONAL DO TURISMO) (2001) *Introdução ao Turismo*, São Paulo: Roca;
40. PEREIRA, Paulo et al (2009). *Economia e Finanças Públicas*. 3ª ed. Lisboa. Escolar Editora.
41. RIBEIRO, José (1997). *Lições de Finanças Públicas*. 5ª ed. Portugal. Editora Coimbra.
42. RUSCHMANN, D (1997). *Turismo e planeamento sustentável: A Proteção do Meio Ambiente*. 3ed. São Paulo: Papirus.
43. SCHENONE, O. *Mozambique: A methodology for tax revenue estimation*. IMF, Fiscal Affairs Department. 2004.
44. SILVA, Mendez K. *Importância do Turismo para o Desenvolvimento Economico do Estado Espirito Santo*. Vitoria. 2004.
45. VALLS, J. F (1996). *Las claves del mercado turístico*. Bilbao: Deusto.
46. VARSANO R., OLIVEIRA, M. R. e YACKOVLEV, I. *Post-Reform Evaluation of the Tax System*. IMF, Fiscal Affairs Department. April, 2007.

47. VARSANO, R, et al. *Tanzania Tax Policy Issues and Reforms*. IMF Fiscal Affairs Department. December.2005
48. VASQUES et al (2014). *Colectânea de legislação fiscal de Moçambique*. Lisboa. PWC

### **Referências Verbais**

LIÇAI, N. (comunicação pessoal, Dezembro, 2017). Técnico da Contabilidade no Sector da Fiscalização na Autoridade Tributária de Inhambane – Inhambane;

BENARDO, O. (comunicação pessoal, Dezembro, 2017). Responsável das Receitas no Conselho Municipal da Cidade de Inhambane – Inhambane;

VAZ, R. (comunicação pessoal, Dezembro, 2017). Técnica Superior do Turismo no Conselho Municipal da Cidade de Inhambane - Inhambane

# APÊNDICE

APÊNDICE A- Guião de entrevista para o Conselho Municipal da Cidade de Inhambane e Autoridade Tributária de Inhambane



UNIVERSIDADE  
EDUARDO  
MONDLANE

**ESCOLA SUPERIOR DEHOTELARIA E TURISMO DE INHAMBANE**

O presente inquérito foi elaborado para fins académicos e visa recolher dados sobre o comportamento das empresas turísticas na contribuição das receitas públicas no município de Inhambane. Com este estudo o estudante pretende conhecer o peso da contribuição das empresas turísticas nas receitas públicas no Município de Inhambane e também analisar o comportamento tendencial destas no período de cinco anos.

IV Ano

Gestão de Mercados Turísticos

### **Comportamento das empresas turísticas na contribuição das receitas públicas no município de Inhambane**

PROPOSTA DE GUIÃO DE ENTREVISTA NO MUNICÍPIO DE INHAMBANE, AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E NAS EMPRESAS TURÍSTICAS.

#### **Município de Inhambane**

1. Quantas empresas turísticas existem no município?
2. Onde se localizam essas empresas turísticas?
3. Nas empresas turísticas que existem, Quantas são estrangeiros e quantas são nacionais?
4. Nas estrangeiras, quais país que mais investem?
5. Qual é o fluxo turístico por ano que visitam nas empresas turísticas no Município de Inhambane?

6. Empresas turísticas contribuem nas receitas públicas? Sim ou não.
7. Se a resposta anterior for sim, que tipo de receita pública que elas pagam? Se for não, porque?
8. Existem outras contribuições das receitas públicas que as empresas turísticas pagam fora do Município? Sim ou não. Se a resposta anterior for sim, quais são?
9. Qual é o período de coleção das receitas públicas?
10. Todas empresas turísticas cumprem com suas obrigações tributárias?
11. Empresas turísticas apresentam os relatórios financeiros que relatam o seu comportamento na contribuição das receitas públicas?
12. O Município tem fiscalizado o processo da contribuição das receitas públicas?
13. Quantas vezes por ano o município faz fiscalização na empresa a cerca do funcionamento e processo de contribuição das receitas públicas?
14. Existe algum relatório sobre a fiscalização no processo da contribuição das receitas públicas feita nas empresas pela instituição?
15. Quais são as reclamações que o município tem recebido de empresas turísticas no município?
16. De acordo com as reclamações das empresas turísticas que o município já recebeu, acha que há algum tipo de obrigação tributária que é carga para operador turístico? Qual é?
17. O que diz o relatório fiscal dos últimos cinco anos sobre o comportamento das empresas turísticas no município?
18. Qual é a sua avaliação sobre o comportamento das empresas turísticas na contribuição das receitas públicas? Aumenta, continua constante ou diminui? Se diminui, acha porque?
19. Qual é o sistema que o município usa no processo de recolha das receitas nas empresas turísticas?

20. Quais são as dificuldades que o município encontra no processo de recolha das receitas nas empresas turísticas?
21. Quais são as suas propostas de melhoria no processo de pagamento das receitas públicas especificamente na área turística?

### **Autoridade Tributária de Inhambane**

1. Quantas empresas turísticas existem no processo de pagamento das receitas públicas a nível municipal?
2. Qual é o período de colecção das receitas públicas?
3. Como é feito o processo de pagamento das receitas públicas pelas empresas turísticas?
4. Quais são os tipos das obrigações tributárias que as empresas turísticas pagam para a delegação?
5. De acordo com os tipos das obrigações tributárias que as empresas turísticas pagam, qual é o sistema de apuramento que a delegação usa?
6. Empresas turísticas apresentam os relatórios financeiros que relatam o seu comportamento na contribuição das receitas públicas?
7. Empresas turísticas contribuem nas receitas públicas? Sim ou não.
8. Se a resposta anterior for sim, que tipo de receita pública que elas pagam? Se for não, porque?
9. Na sua opinião, o que faz com que as empresas turísticas escapam o processo de pagamento dos impostos e outras obrigações tributárias?
10. Quais são as reclamações que a delegação tem recebida de empresas turísticas do município?
11. De acordo com as reclamações das empresas turísticas que o município já recebeu, acha que há algum tipo de obrigação tributária que é carga para operador turístico? Qual é?
12. A Delegação tem fiscalizado o processo da contribuição das receitas públicas?
13. Quantas vezes por ano que a delegação faz fiscalização na empresa a cerca do funcionamento e processo de contribuição das receitas?

14. Existe algum relatório sobre a fiscalização no processo de pagamento das receitas feita nas empresas pela delegação?
15. O que diz o relatório fiscal dos últimos cinco anos sobre o comportamento das empresas turísticas na delegação?
16. De acordo com os relatórios fiscais, qual é a sua avaliação sobre o comportamento das empresas turísticas na contribuição das receitas públicas na delegação tributária? Aumenta, continua constante ou diminui? Se estar a diminuir, porque?
17. Quais são as dificuldades que a delegação encontra no processo de recolha das receitas públicas nas empresas turísticas?
18. Quais são as suas propostas de melhoria no processo de pagamento das receitas públicas especificamente na área turística?

## APÊNDICE B- Questionário dirigido as empresas turísticas



UNIVERSIDADE  
EDUARDO  
MONDLANE

ESCOLA SUPERIOR DEHOTELARIA E TURISMO DE INHAMBANE

O presente inquérito foi elaborado para fins académicos e visa recolher dados sobre o comportamento das empresas turísticas na contribuição das receitas públicas no município de Inhambane. Com este estudo o estudante pretende conhecer o peso da contribuição das empresas turísticas nas receitas públicas no Município de Inhambane e também analisar o comportamento tendencial destas no período de cinco anos.

### Questionário para as Empresas turísticas (Gestores)

1. Nome da empresa turística \_\_\_\_\_

2. Data em que a empresa turística começou a funcionar

Dia	Mês	Ano

3. Qual é o horário de funcionamento nos dias de semana? (marque com X)

Todos os dias	
Seg. Feira - sexta-feira	
Seg. Feira – sábado	
Sexta-feira - domingo	

4. Qual é o horário diário de funcionamento?

Meio da semana	
Final semana	

5. Os serviços específicos que a empresa oferece:

\_\_\_\_\_

6. Total dos trabalhadores efectivos da empresa-----

7. Qual é o nível da empresa por tamanho (Marque com X)

Grande	Média	Pequena
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

8. Qual é em média ronda as receitas da empresa trimestralmente? (Marque com X)

Menos de 250.000,00 MT	<input type="checkbox"/>
De 250.001,00 a 750.000,00 MT	<input type="checkbox"/>
Mais de 750.001,00 MT	<input type="checkbox"/>

9. Quais são tipos de obrigações tributárias que a empresa paga? (Marque com X)

IVA	<input type="checkbox"/>
IRPS	<input type="checkbox"/>
IRPC	<input type="checkbox"/>
DA	<input type="checkbox"/>
ICE	<input type="checkbox"/>
ISPC	<input type="checkbox"/>

10. Quais são outras contribuições fora das obrigações tributárias? \_\_\_\_\_

11. Na sua opinião, qual é a vantagem de contribuição das receitas públicas \_\_\_\_\_

12. Acha porque algumas das empresas turísticas têm escapadas o processo de pagamentos das obrigações tributárias? (Marque com X)

Não vêm benefícios	<input type="checkbox"/>
Há muitas complicações no processo	<input type="checkbox"/>
Não têm a razão	<input type="checkbox"/>
Há outras razões	<input type="checkbox"/>

13. Caso da empresa, há relação entre as informações financeiras e as obrigações tributárias e outras obrigações a ser pagos? (Marque com X)

Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>

14. Qual é tipo de obrigação tributária ou outras taxas que acha não é justo e as vezes serve como carga o funcionamento da empresa?

---



---

15. Alguma vez a empresa recebeu as reclamações de autoridade tributária ou Município a cerca de informações falsas ou escapo no processo de pagamento das obrigações tributárias ou outras taxas? (Marque com X)

Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>

16. Autoridade tributária e Município costumam fazer a fiscalização a cerca do funcionamento e processo e pagamento das obrigações tributárias e outras taxas? (Marque com X)

Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>

17. Quantas vezes por ano Autoridade tributária faz a fiscalização na empresa a cerca de funcionamento e processo de pagamento das obrigações tributárias e outras taxas? (Marque com X)

Uma vez	<input type="checkbox"/>
Duas vezes	<input type="checkbox"/>
Mais de duas vezes	<input type="checkbox"/>
Nenhuma vez	<input type="checkbox"/>

18. Quantas vezes por ano Conselho Municipal faz a fiscalização na empresa a cerca de funcionamento e processo de pagamento das obrigações tributárias e outras taxas? (Marque com X)

Uma vez	<input type="checkbox"/>
Duas vezes	<input type="checkbox"/>
Mais de duas vezes	<input type="checkbox"/>
Nenhuma vez	<input type="checkbox"/>

19. Existe algum relatório sobre a fiscalização feita na empresa pelas duas

Sim	<input type="checkbox"/>
-----	--------------------------

---

---

instituições dos impostos e outras obrigações? (Marque com X)

Não	
-----	--

20. Como é que avalia o relatório de fiscalização feita na empresa pelas duas instituições? (Marque com X)

Bom	
Razoável	
Mau	

21. Quais são os desafios que a empresa encontra durante o processo de pagamento das obrigações tributárias e outras taxas?

---

---

22. Qual é a sua avaliação sobre o processo de pagamento das obrigações tributárias e outras taxas que o Município e Autoridade tributária usam? (Marque com X)

Bom	
Razoável	
Mau	

23. Qual é a sua proposta de melhoria para todo processo de pagamento das receitas públicas na Autoridade tributária e o município?

---

---